



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 017/2025 PROCESSO Nº 1720/2025

PROCESSO Nº 1720/2025 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II, § 3º da Lei 14.133/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DA BARRA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 59.851.543/0001-65, com sede na Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000, Telefone: (016) 3818-9000, por intermédio do Setor de Administração, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 20/05/2025, ÀS 16:30 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF
ENDEREÇO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Praça Professor Ivo Vannuchi, s/n.º, no centro da cidade de São Joaquim da Barra - SP, CEP nº 14.600-000 ou e-mail: compras@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

1. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **locação de modulo habitável com banheiro**, com todas as estruturas necessárias para sua utilização imediata, incluindo transporte, montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A locação de módulos habitáveis com banheiro se faz necessária para suprir demandas estruturais e operacionais da **54ª Festa da Soja 2025**, evento tradicional que atrai grande público e envolve intensa mobilização de equipes organizadoras, seguranças, trabalhadores, autoridades, imprensa, prestadores de serviço e o público. Além disso, a mobilidade dos módulos permite sua rápida instalação em pontos estratégicos, podendo ser utilizados como apoio para segurança, organização, atendimento e outras funções logísticas da festa. Essa solução garante praticidade, rapidez e flexibilidade na estruturação do espaço, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento ao público envolvido.

1.3. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÓDULO HAB. BANHEIRO/CHUV/ISO MÍNIMO 6 MTS - Módulo tipo container fabricado em frigopainel no mínimo 30mm de largura, constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante, revestido em ambas as faces em chapas de aço galvanizado com no mínimo 0,50 mm de espessura e pré-	4		



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

pintadas na cor branca, medindo no mínimo 2m30 x 6m x 2,50 altura, contendo uma porta de acesso medindo no mínimo 0,80 x 2m10, no mínimo duas venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, no mínimo 07 vasos sanitários em louça branca, calha mictório em inox, calha lavatório em inox.			
--	--	--	--

1.4. Os serviços a serem contratados têm natureza de serviços contínuos, conforme Art. 6º, XV da lei nº 14.133/2021, em razão da sua necessidade permanente.

1.5. O critério de julgamento adotado será o de menor preço, observadas as exigências contidas neste Termo de Referência.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO: a contratação a que se refere o item acima, deverá atender às condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

2.1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO.

2.1.1 DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO: A entrega do objeto e serviço deverá ser realizada de forma não parcelada, de acordo com as necessidades do Município/Contratante.

2.1.2. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência desta contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da legislação em vigor, mediante justificativa.

2.1.3. DO CUSTO ESTIMADO TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O custo total estimado da contratação a que se refere este Termo de Referência é de R\$ 28.000,00

2.2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

2.2.1. A presente justificativa reforça a viabilidade da aquisição e instalação do módulo habitacional banheiro, garantindo melhores condições de higiene, conforto e infraestrutura para os usuários.

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A locação de módulos habitacional com banheiro é essencial para atender às demandas estruturais e operacionais da **54ª Festa da Soja 2025**, um evento tradicional de grande porte que atrai um público expressivo e requer a mobilização de equipes organizadoras, seguranças, trabalhadores, autoridades, imprensa e prestadores de serviço. A flexibilidade dos módulos permite sua instalação rápida em locais estratégicos, oferecendo suporte fundamental para áreas de segurança, organização, atendimento e outras funções logísticas essenciais à realização da festa. Essa solução assegura agilidade, eficiência e flexibilidade na estruturação do evento, proporcionando melhores condições tanto para os profissionais envolvidos quanto para o público presente.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto constante deste Termo de Referência.

4.2. Não haverá exigência de garantia da contratação de que tratam o artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

4.3. A contratada deverá dispor de equipe, equipamentos e instalações adequadas para a execução dos serviços, compatíveis com o seu ramo de atividade.

4.4. Os serviços deverão ser realizados por uma empresa especializadas em módulo hab. banheiro.

4.4.1. A contratada deverá fornecer, todo o suporte e equipamentos necessários à execução do objeto.

4.5. É facultado a qualquer interessado a avaliação prévia das linhas, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 9:00h (nove horas) às 16:00h (dezesesseis horas).

4.5.1. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.5.2. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.5.3. A realização da vistoria poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.6. Em caso de chamado formalizado pela contratante, em razão de problemas apresentados na execução dos serviços, a contratada deverá enviar um representante habilitado para atendimento presencial, voltado à solução do problema, em até 2 (dois) dias, a contar do horário da comunicação.

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. A locação será no período de 09 (nove) dias com início em 24/05/2025 e termino em 01/06/2025.

5.2. O início da execução e entrega do objeto se dará em até 2 (dois) dias contados da assinatura do contrato.

5.3. Os serviços serão prestados mediante as disposições contidas no instrumento de contrato, respeitadas as especificações deste Termo de Referência.

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, nas quantidades necessárias.

5.5. Todo documento ou nota técnica desenvolvido pela contratada deverá apresentar conteúdo suficiente e preciso, baseado em elementos técnicos de acordo com a natureza do objeto.

5.6. A contratada deverá observar parâmetros de adequação ao interesse público, de economia na utilização, de facilidade na execução, de impacto ambiental e de acessibilidade.

6. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

6.1. A avaliação da execução do objeto deverá levar em conta os itens deste Termo de Referência, do qual constam especificação do objeto, unidade de medida e quantitativos.

6.2. Os pagamentos à contratada serão realizados após a instalação dos módulos, conforme medição da efetiva execução.

6.3. Poderão ser descontadas as importâncias relativas às quantidades de serviços não aceitas e glosadas pelo Contratante por motivos imputáveis à Contratada, devendo haver proporcionalidade com a irregularidade verificada, quando restar comprovado:

6.3.1. Que não foram produzidos os resultados acordados;

6.3.2. Que a contratada deixou de executar, ou não executou dentro das quantidades mínimas, as atividades contratadas;

6.3.3. Que a contratada deixou de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução dos serviços ou que os utilizou em quantidade ou qualidade inferior à necessária;

6.3.4. A realização dos descontos indicados no item anterior não prejudica a aplicação de sanções à Contratada, por conta da não execução dos serviços.

6.4. Os valores dos serviços serão faturados de acordo com o preço auferido no processo de contratação.



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

6.5. As faturas deverão ser emitidas pela Contratada e apresentadas à contratante no Departamento de Cultura ou enviadas por e-mail para cultura@saojoaquimdabarra.sp.gov.br

6.6. O pagamento será efetuado pela Contratante, mediante procedimento bancário, em conta corrente da contratada, em até 15 (quinze) dias contados da emissão da nota fiscal, que deverá contar com a manifestação favorável do Departamento Responsável.

6.7. Havendo erro na nota fiscal/fatura (preço diferente do contratado ou qualquer outra irregularidade) ou descumprimento das condições pactuadas, a tramitação do processo de pagamento será suspensa para que a contratada adote as providências necessárias à correção, passando a ser considerada, para efeito de pagamento, a data do aceite da nota fiscal/fatura reapresentada.

6.8. Havendo atraso no pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido para tanto, incidirá correção monetária sobre o valor devido, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

6.9. O Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN) é devido no local do estabelecimento do prestador de serviço ou, na falta do estabelecimento, no local do domicílio do prestador, em consonância com as disposições contidas na Lei Complementar nº 116, de 31 de julho de 2003.

6.10. O valor do pagamento será obtido mediante a aplicação dos preços unitários contratados às correspondentes quantidades de serviços efetivamente executados e de itens fornecidos, aplicando-se eventual desconto em função de irregularidade verificada por culpa da contratada, se for o caso.

7. Qualificação Técnica:

7.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

7.2. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8. HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

8.1. Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;

8.2. Para efeito de esclarecimento, as licitantes sediadas no Estado de São Paulo, a regularidade de débito para com a Fazenda Estadual será atestada pela apresentação da Certidão emitida pela Procuradoria Geral do Estado (débitos inscritos em dívida ativa);

8.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

8.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

8.6. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

8.7. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Administração Municipal.

02.06.01 – CULTURA

13.392.0011.0000 – FESTIVIDADES E COMEMORAÇÕES

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA (246)

0.01.00.110.000 – GERAL

ROSICLER ADRIANA MOREIRA DE OLIVEIRA

Diretora de Compras



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra

Estado de São Paulo

ANEXO II

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

3. DO OBJETO:

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para a **locação de modulo habitável com banheiro**, com todas as estruturas necessárias para sua utilização imediata, incluindo transporte, montagem, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A locação de módulos habitáveis com banheiro se faz necessária para suprir demandas estruturais e operacionais da **54ª Festa da Soja 2025**, evento tradicional que atrai grande público e envolve intensa mobilização de equipes organizadoras, seguranças, trabalhadores, autoridades, imprensa, prestadores de serviço e o público. Além disso, a mobilidade dos módulos permite sua rápida instalação em pontos estratégicos, podendo ser utilizados como apoio para segurança, organização, atendimento e outras funções logísticas da festa. Essa solução garante praticidade, rapidez e flexibilidade na estruturação do espaço, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento ao público envolvido.

1.3. A contratação se dará conforme a tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MÓDULO HAB. BANHEIRO/CHUV/ISO MÍNIMO 6 MTS - Módulo tipo container fabricado em frigopainel no mínimo 30mm de largura, constituído por dois revestimentos metálicos interligados por um núcleo isolante, revestido em ambas as faces em chapas de aço galvalume com no mínimo 0,50 mm de espessura e pré-pintadas na cor branca, medindo no mínimo 2m30 x 6m x 2,50 altura, contendo uma porta de acesso medindo no mínimo 0,80 x 2m10, no mínimo duas venezianas fixas para ventilação, instalação elétrica (220v) com um interruptor, instalação hidráulica, forro térmico no teto, no mínimo 07 vasos sanitários em louça branca, calha mictório em inox, calha lavatório em inox.	4		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 10 dias

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada.

Razão social - Nº do CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA
PRAÇA PROFESSOR IVO VANNUCHI, S/N
FONE (16) 3810-9000



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra Estado de São Paulo

Endereço:

Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

São Joaquim da Barra, 15 de maio de 2025

Assinatura do Responsável CPF: